



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 913

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	3
Homologação / Adjudicação	3
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 913

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



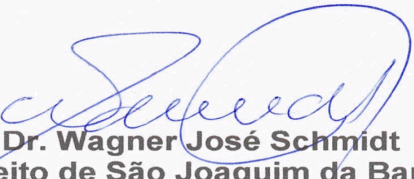
PORTARIA Nº 1513/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021. (Instaura Sindicância).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1271/2021, RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1271/2021, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1396/2021.
- III. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora Carla Iara do Nascimento Garcia.
- IV. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 13 DE JULHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 913

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

9.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2016 – CONTRATADA: COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 10/09/2021. A DURAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO PODERÁ SER ABREVIADA DESDE QUE NOVA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES PADRÃO SEJA CONCLUÍDA. PORTANTO, O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PODERÁ SE DAR NA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DE NOVA LICITAÇÃO (RETRO MENCIONADA), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016 – ASSINATURA: 08/07/2021.

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2021.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33, Inscrição Estadual nº 714.104.031.113, situada à Estrada Vinhedo Viracopos, S/N, Km 04 – Terreopórtão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 Setor Medtronic, na cidade de Vinhedo,

Estado de São Paulo, CEP 13.280-000, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE DIABETES DERIVADOS DE ORDENS JUDICIAIS Nº 1002308-61.2019.8.26.0572, 1000678-33.2020.8.26.0572 2020/000404, 1004787.61.2018.8.26.0572 2018/002810 E 1004518-22-2018.8.26.0572, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1794/2021, no valor total de R\$ 37.248,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2021.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SOROLÓGICO PARA COVID – 19 (ON SITE COVID-19 AG RAPID TEST), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO - COVID-19 (ON SITE COVID-19 AG RAPID TEST)	10.000	UNID	WONDFO CEPALAB	8,80	88.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 913

Página 4 de 5

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 913

Página 5 de 5

Notificações



Vigilância Sanitária Municipal



São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2021

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA:

Razão social: APARECIDA DE FATIMA PEDROSO DA SILVA MECEARIA ME
Nº47 AA


Jorge Guilherme Kruger
Chefe do Departamento
Municipal de Saúde

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra
Rua Minas Geais 2020 - Centro. Fone: 16 3728 5319